



Processo Adm Nº _____

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76**

ADITIVO Nº 005/2026

Processo Administrativo nº003/2026

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 15 de setembro do ano de 2021, relativo à O presente Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia – MA, de acordo com o art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha 01
Processo Adm Nº 03126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Ao Excelentíssimo Senhor
FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara
Nesta.

Senhor Presidente,

Venho através deste solicitar de V. Ex. a autorização para que seja aditivado a vigência do CONTRATO DE Nº **20210915. PE.009/2021** com vista à necessidade dos serviços prestados. Com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, Objeto: O presente Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA.

Justificativa: A prorrogação do contrato em tela justifica-se em razão da necessidade dos serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, por ser medida essencial à proteção do patrimônio público, à segurança institucional e ao atendimento do interesse público, em estrita observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência
Anexo:

- Cópia do Contrato de Prestação de Serviços;
- Cópia do Primeiro Aditivo
- Cópia do segundo Aditivo
- Cópia do terceiro Aditivo
- Cópia do quarto Aditivo

Açailândia (MA), 02 de janeiro de 2026

Andreia Alves Silva
ANDREIA ALVES SILVA
GESTOR DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 02
Processo Adm Nº 052/2021
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 134
Processo Adm Nº 048/2021
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76
Folha Nº 02
Processo Adm Nº 052/2021
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CONTRATO Nº 20210915. PE.009/2021
PROC. ADM. Nº 048/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA
E A EMPRESA RODRIGUES SERVICOS EMPRESARIAIS
EIRELI.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, neste ato representada pelo Presidente, Sr. FILIBERG MELO SOUSA, portador(a) da Cédula de Identidade nº10165-398-6 SSP/MA e do CPF nº 268.741.643-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e RODRIGUES SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI, situada na Rua Projetada ne 3, setor das Chácaras, Bairro Ana Júlia, CEP. 65.930-000 - Açailândia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.331.746/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) João Rodrigues da Silva Filho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 000052049596-5 GESP/MA do CPF nº913.039.663-87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 112.799,64 (cento e doze mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quarto centavos).

LICITANTE: RODRIGUES SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI

CNPJ: 23.331.746/0001-83

ENDEREÇO: Rua Projetada ne 3, setor das Chácaras, Bairro Ana Júlia, CEP. 65.930-000 - Açailândia/MA

REPRESENTANTE: João Rodrigues da Silva Filho



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 135
Processo Adm Nº 04812021
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 03
Processo Adm Nº 03126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

TELEFONE: (99) 99213-5044					
EMAIL: gruporodrigues1@gmail.com					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.MÊS	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	prestação dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de teclado numérico, sirene e rádio), incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA.	mês	12	R\$ 9.399,97	R\$ 112.799,64
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (cento e doze mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quarto centavos).					R\$ 112.799,64

Folha Nº 03
Processo Adm Nº 03126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Açailândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:



6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado da execução dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pelo Requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7.1.1 Banco: SICOOB

7.1.2 Agência: AG: 4437

7.1.3 Conta: C/C: 5664-2

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de Serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

Folha Nº 04
Processo Adm Nº 04/2021
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76



Folha N° 05
Processo Adm N° 03/2025
Câmara Municipal de Acaia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a:



- 14.1.1 Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da execução dos serviços, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Processo Adm Nº 0386

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser

Folha Nº 07
Processo Adm Nº 0386
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 340
Processo Adm Nº 048/2021
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia - (MA), 15 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
FILIBERG MELO SOUSA
Contratante

RODRIGUES SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 23.331.746/0001-83
Sr. João Rodrigues da Silva Filho
Contratada

Testemunhas:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ACAUÃ
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 141

Processo Adm Nº

048/2021

Processo Adm Nº 03/26

Câmara Municipal de Acauã

CNPJ: 12.143.442/0001-76

Nome:

Andréia Cílios Silva

CPF nº

012.572.033-55

Nome:

Erenildo Rocha

CPF nº

943.958.373-87

Folha Nº

09

Processo Adm Nº

059/2023

Câmara Municipal de Acauã

CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 10
Processo Adm N° 010/2022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 10
Processo Adm N° 03/2021
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 21
Processo Adm N° 010/2022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 21
Processo Adm N° 010/2022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO N° 01
PROCESSO ADM. N° 010/2022

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
N° 20210915. PE.009/2021, QUE ENTRE SI FAZEM
A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E
A A EMPRESA RODRIGUES SERVICOS EMPRE-
SARIAIS EIRELI.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA** a **RODRIGUES SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI**, situada na Rua Projetada ne 3, setor das Chácaras, Bairro Ana Júlia, CEP. 65.930-000 - Açailândia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.331.746/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) João Rodrigues da Silva Filho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 000052049596-5 GESP/MA do CPF nº 913.039.663-87, decorrente do **CONTRATO nº 20210915. PE.009/2021**, cujo objeto é a presente Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20210915. PE.009/2021**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 010/2022**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato mais 4 (quatro) meses, a contar do dia 15 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes

Folha Nº 11
Processo Adm Nº 05912023

Câmara Municipal de Açaílândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 11
Processo Adm Nº 03/26
Câmara Municipal de Açaílândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 22
Processo Adm Nº 010122
Câmara Municipal de Açaílândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 22
Processo Adm Nº 01012023

Câmara Municipal de Açaílândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99.

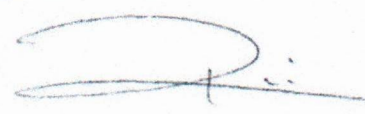
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açaílândia (MA), 14 de setembro de 2022.


Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


RODRIGUES SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 23.331.746/0001-83
Sr. João Rodrigues da Silva Filho
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Cristina Moreira Lima

CPF-Nº: 612.566.243-81



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

NOME: Cleciandra Milhem de Jesus

CPF-Nº: 630.496.963-20

Folha Nº 23
Processo Adm Nº 010.12022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 23
Processo Adm Nº 010.12022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 12
Processo Adm Nº 03126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 12
Processo Adm Nº 0521222
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

[Handwritten signature]

Folha N° 13
Processo Adm N° 03126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 36
Processo Adm N° 010/2022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 13
Processo Adm N° 05012022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO N° 02
PROCESSO ADM. N° 010/2022

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
N° 20210915. PE.009/2021, QUE ENTRE SI FAZEM
A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E
A A EMPRESA RODRIGUES SERVICOS EMPRE-
SARIAIS EIRELI.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA** a **RODRIGUES SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI**, situada na Rua Projetada ne 3, setor das Chácaras, Bairro Ana Júlia, CEP. 65.930-000 - Açailândia/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.331.746/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) João Rodrigues da Silva Filho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 000052049596-5 GESP/MA do CPF nº 913.039.663-87, decorrente do CONTRATO n.º 20210915. PE.009/2021, cujo objeto é a presente Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA, firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20210915. PE.009/2021**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 010/2022**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato mais 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 14
Processo Adm Nº 03826
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 37
Processo Adm Nº 01012023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 14
Processo Adm Nº 05212023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

dotações orçamentárias:

17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

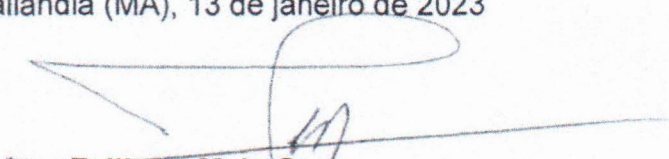
DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), 13 de janeiro de 2023


Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


RODRIGUES SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 23.331.746/0001-83
Sr. João Rodrigues da Silva Filho
Contratada
TESTEMUNHAS:

NOME: Emili Corvinho da Silva

CPF-Nº: 613.799.143-10

NOME: Emilde R. de Oliveira

CPF-Nº: 943.958.373-87

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 26
Processo Adm Nº 052/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO Nº 03
PROCESSO ADM. Nº 052/2023

Folha Nº 15
Processo Adm Nº 03126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210915. PE.009/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA RODRIGUES SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a **RODRIGUES SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI**, situada na Rua Projetada ne 3, setor das Chácaras, Bairro Ana Júlia, CEP. 65.930-000 - Açailândia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.331.746/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) João Rodrigues da Silva Filho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 000052049596-5 GESP/MA do CPF nº 913.039.663-87, decorrente do CONTRATO nº **20210915. PE.009/2021**, cujo objeto é a presente Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA, firmam o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20210915. PE.009/2021**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 052/2023**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **15 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 27
Processo Adm Nº 0521003
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

dotações orçamentárias:

17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

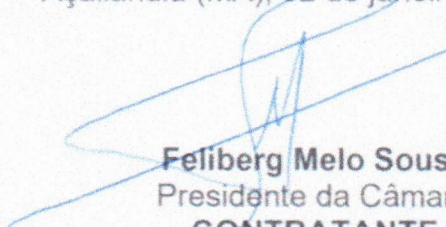
DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), 02 de janeiro de 2024


Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


RODRIGUES SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 23.331.746/0001-83
Sr. João Rodrigues da Silva Filho
Contratada
TESTEMUNHAS:

NOME: Emili Carvalho da Silva

CPF-Nº: 618.799.143-30

NOME: Claudiana Ferreira Lima

CPF-Nº: 915.198.103-34



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Processo Adm Nº 03/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Processo Adm Nº 060/2024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO Nº 04
PROCESSO ADM. Nº 060/2024

QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210915. PE.009/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA RODRIGUES SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a **RODRIGUES SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI**, situada na Rua Projetada ne 3, setor das Chácaras, Bairro Ana Júlia, CEP. 65.930-000 - Açailândia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.331.746/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) João Rodrigues da Silva Filho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 000052049596-5 GESP/MA do CPF nº 913.039.663-87, decorrente do CONTRATO nº **20210915. PE.009/2021**, cujo objeto é a presente Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA, firmam o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20210915. PE.009/2021**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 060/2024**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **15 de janeiro de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes



Folha Nº 37
Processo Adm Nº 060004
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 18
Processo Adm Nº 03/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

dotações orçamentárias:

17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

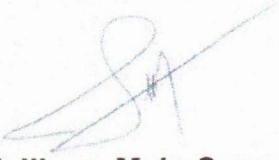
DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99.

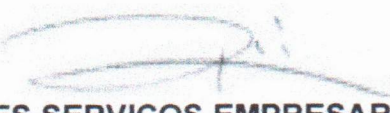
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), 13 de janeiro de 2025


Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


RODRIGUES SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 23.331.746/0001-83
Sr. João Rodrigues da Silva Filho
Contratada
TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF-Nº: _____

NOME: _____

CPF-Nº: _____



Relatório de Cotação: Prestação de Serviços de Monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica.

Pesquisa realizada entre 05/01/2026 11:26:58 e 05/01/2026 11:33:05

Relatório gerado no dia 05/01/2026 11:34:40 (IP: 186.193.177.130)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

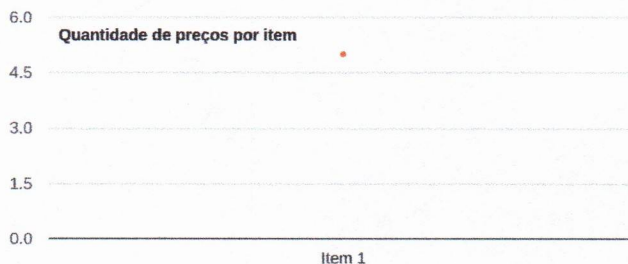
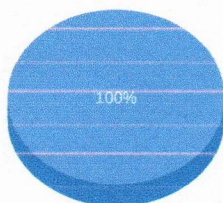
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Prestação de Serviços de Monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica	5	12 Meses	R\$ 10.089,44 (un)	-	R\$ 10.089,44	100%	R\$ 121.073,28

Valor Global: R\$ 121.073,28

Valor do item em relação ao total

● 1) Prestação de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: Prestação de Serviços de Monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica

Preço Estimado: R\$ 10.089,44 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10.089,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.089,44

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Prestação de Serviços de Monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Acailândia, MA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BREJO / 113 - Unidade Única

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada na organização e execução de projeto de recomposição de aprendizagem para turmas do 2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental de 22 escolas da rede municipal, visando elevar os resultados nas avaliações externas SAEB e SEAMA de 2025

Descrição: Prestação de Serviços de Monitores - Prestação de Serviços de Monitores

FOLHA Nº 20
PROCESSO ADM. Nº 03126
R\$ 1.188,00

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442, 0001-76

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06116743000108-1-000064/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 19/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 82

Unidade: Svc

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.886.441/0001-78	RPX SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.188,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 3.923,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: BARREIRAS CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 010101 - CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos de Sistema de Câmeras CFTV, serviços de gestão da porta principal e portões, manutenção preventiva e corretiva, com monitoramento 24 horas por dia, a serem executados na Torre da TV Câmara (Serra do Aeroporto), no Studio da TV Câmara e no prédio da Câmara Municipal de Barreiras.

Descrição: Prestação de serviços de alarme (em regime de comodato) e monitoramento 24 horas, 7 dias por semana, via imagem/alarme local, para atender a torre da TV Câmara (Serra do Aeroporto), Studio da TV Câmara, e o prédio da Câmara Municipal de Barreiras. Compre - Prestação de serviços de alarme (em regime de comodato) e monitoramento 24 horas, 7 dias por semana, via imagem/alarme local, para atender a torre da TV Câmara (Serra do Aeroporto), Studio da TV Câmara, e o prédio da Câmara Municipal de Barreiras. Compreendendo a manutenção preventiva e corretiva em sistema de câmeras. Composição mínima do sistema: 02 caixas de proteção para central; 02 central de alarme VW 16 zonas S/ Caixa IP STAR VIAWEB; 02 Teclado 128 S LCD Viaweb; 02 sirene piezo DB 105 pequena branca; 02 Bateria selada 12 V 7A Sistema 10 Sensor IVP infra LC-100PI - pet SMART/ Quad zone DSC; 02 Sensor magnético com fio XAS Sobrepor; 200 Cabo de rede aluminio 4P X 0,5 Ultra branco (300m); 02 Via Rádio de alarme 460 At MHZ

Data: 07/11/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 16256893000170-1-000065/2025

Lote/Item: 1/19

Ata: N/A

Homologação: 14/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: MENSAL

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.426.852/0001-94	PROTECAO - COMERCIO E SERVICOS DE ALARMES LTDA	R\$ 3.923,30
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Barreiras	RUA 26 DE MAIO, 241
		Telefone:
		(77) 3611-6935
		Email:
		financeiro@protecao24h.com.br



Relatório gerado no dia 05/01/2026 11:34:40 (IP: 186.193.177.130)
Código Validação: uC55RYuQTeEclBvPbBa6v2gv1hEovH9UAJwCBEIXDhogHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uC55RYuQTeEclBvPbBa6v2gv1hEovH9UAJwCBEIXDhogHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL / 343007 - IPHAN - 7A. COORDENACAO REGIONAL EM SALVADOR

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço continuado de monitoramento eletrônico 24 horas (sete dias por semana) no Escritório Técnico do IPHAN em Rio de Contas - BA, prestando assistência técnica com central de monitoramento computadorizada 24 horas, incluindo instalação e o aluguel dos equipamentos e materiais necessários em regime de comodato, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: Monitoramento de Imagens de Camaras e Circuito Fechado TV Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço continuado de monitoramento eletrônico 24 horas (sete dias por semana) no Escritório Técnico do IPHAN em Rio de Contas - BA, prestando assis - Monitoramento de Imagens de Camaras e Circuito Fechado TV Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço continuado de monitoramento eletrônico 24 horas (sete dias por semana) no Escritório Técnico do IPHAN em Rio de Contas - BA, prestando assistência técnica com central de monitoramento computadorizada 24 horas, incluindo instalação e o aluguel dos equipamentos e materiais necessários em regime de comodato, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FOLHA Nº 21
PROCESSO ADM. Nº 03/26
R\$ 399,90

Câmara Municipal de Acaia
CNPJ 12.143.442-0001-70
Data: 30/09/2025 16:23

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 26474056000171-1-000281/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 30/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 24

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.538.867/0001-07	J P SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA	R\$ 399,90
VENCEDOR	LTDA	
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Livramento de Nossa Senhora	PRACA DOM BASILIO, 26A
		Telefone:
		(77) 3444-5131/ (77) 3444-1100
		Email:
		consolnet@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5.136,00

Órgão: MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE / 41 - Unidade Única

Objeto: Contratação de mão de obra para instalação e configuração de sistema de videomonitoramento incluindo os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais para sistema de videomonitoramento, para as escolas da rede municipal de educação

Descrição: Monitoramento Informação Mídia Eletrônica - Serviço De Instalação E Manutenção De Sistema De Videomonitoramento, Com No Mínimo: Câmeras Para (24 Câmeras Ip 2 Mp E 1 Câmera Speed Dome Resip Full) Cobertura Visual E Distribuição Em Área intern E Externa. - Monitoramento Informação Mídia Eletrônica - Serviço De Instalação E Manutenção De Sistema De Videomonitoramento, Com No Mínimo: Câmeras Para (24 Câmeras Ip 2 Mp E 1 Câmera Speed Dome Resip Full) Cobertura Visual E Distribuição Em Área intern E Externa.

Data: 12/09/2025 08:13

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 06896534000124-1-000065/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 07/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 11

Unidade: Serviço

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.990.648/0001-39	M SERGIO DE SOUSA LIMA LTDA	R\$ 5.136,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 39.800,00



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

FOLHA Nº

23

Valor da Proposta Final

36.770.097/0001-69

CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PROCESSO ADM. Nº 03/26

R\$ 68.612,92

Endereço:

DJALMA TORRES, 557

Telefone:

(38) 3676-6700

Email:

adm@federaltrading.org

Câmara Municipal de Acaia

CNPJ 12143442 / 0001-76

23.256.475/0001-49

POWER TRADE TECNOLOGIA LTDA

R\$ 90.000,00

Endereço:

RUA TIMBURI, 120

Telefone:

(11) 2955-3344

Email:

adm@powertrade.com.br





Relatório gerado no dia 05/01/2026 11:34:40 (IP: 186.193.177.130)

Código Validação: uC55RYuQTeEclBvPbBa6v2gv1hEovH9UAJwCBEiXDhoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uC55RYuQTeEclBvPbBa6v2gv1hEovH9UAJwCBEiXDhoqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

FOLHA Nº 24
PROCESSO ADM. Nº 03/26

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 05/01/2026 11:29:42

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 05/01/2026 11:29:58

Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 25
PROCESSO ADM. Nº 03/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442, 0001-76

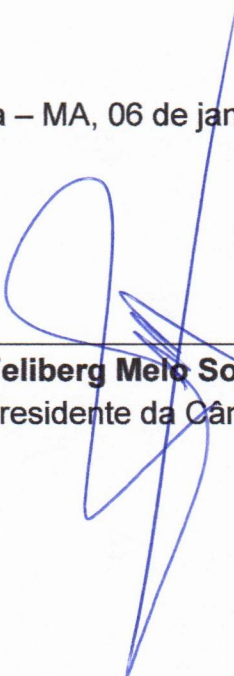
Ao Senhor
Marcio George Rafaela Mendes
Contador desta Câmara Municipal

Assunto: Solicitação de Disponibilidade Orçamentária.

Senhor Contador,

Solicito a esta Contadoria, verificar a existência de Disponibilidade Orçamentária, para fazer face a formalização do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **20210915. PE.009/2021**, cujo objeto O presente Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

Açailândia – MA, 06 de janeiro de 2026



Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 26
PROCESSO ADM. Nº 0366
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001-76

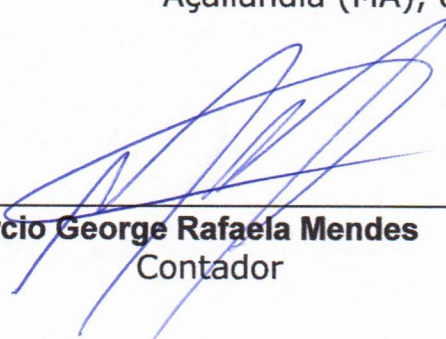
Solicitação de dotação orçamentária para O presente Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA

A despesa será consignada a seguinte dotação orçamentária:

17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99.

Açailândia (MA), 06 de janeiro de 2026.



Marcio George Rafaela Mendes
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 27
PROCESSO ADM. Nº 03/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442, 0001-76

ADITIVO Nº 05
PROCESSO ADM. Nº XXX/2026

QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210915. PE.009/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA A EMPRESA RODRIGUES SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 168.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **RODRIGUES SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI**, situada na Rua Projetada ne 3, setor das Chácaras, Bairro Ana Júlia, CEP. 65.930-000 - Açailândia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.331.746/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) João Rodrigues da Silva Filho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 000052049596-5 GESP/MA do CPF nº 913.039.663-87, decorrente do CONTRATO nº **20210915. PE.009/2021**, cujo objeto O presente Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA. , firmam o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20210915. PE.009/2021**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º XXXXX**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 15 de Setembro de 2021, relativo O presente Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato O prazo de vigência fica estendido por mais 08 (OITO) meses, a contar do dia XXXXXXXXXXXX, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 28
PROCESSO ADM. Nº 03/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

dotações orçamentárias:

17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

RODRIGUES SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 23.331.746/0001-83
Sr. João Rodrigues da Silva Filho

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 29
PROCESSO ADM. Nº 03/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442, 0001-76

CPF-Nº: _____

NOME: _____

CPF-Nº: _____

MINUTA

Antônio da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 30
PROCESSO ADM. Nº 03126

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

DESPACHO

A Senhora
Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Portaria nº 45/2025
Nesta.

Anexo ao Presente estamos encaminhando processo administrativo nº 003/2026 e minuta do 5º Termo Aditivo do contrato nº **20210915. PE.009/2021**, para análise e parecer, cujo objeto é O presente Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA.

Açailândia (MA), 06 de janeiro de 2026.


Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

31
Processo Adm Nº 003/2026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PARECER JURÍDICO

ADITIVO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2026

EMENTA: Aditivo n 005/2026. Processo Administrativo nº 003/2026. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 15 de setembro de 2021, relativo a Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de monitoramento 24 hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara municipal de Açailândia – MA, de acordo com o Art. 57, inciso I da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Constam dos autos, que a Administração da Câmara Municipal, solicita a alteração do prazo de vigência do contrato original c celebrado no dia 15 de setembro de 2021

Alega, através de justificativa, que “A prorrogação do contrato em tela justifica-se em razão da necessidade da p Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de monitoramento 24 hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia”.

E assim, vieram os autos para a devida análise quanto à possibilidade jurídica do referido aditamento ao contrato administrativo.

É o Relatório.

- DA ANÁLISE JURÍDICA:

Pois bem. Ressalvando-se os aspectos técnicos e econômicos que consubstanciaram o requerimento de aditivo, passemos então a presente análise.

Antonia da Silva Machado

Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487
<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Forma Nº 32
Processo Adm Nº 03126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração.

Destacamos os ensinamentos do Mestre Marçal Justen Filho', *ipsis literis*:

"A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro". (Grifamos.)

Assim, vislumbra-se, no procedimento em epígrafe, a hipótese de renovação do contrato. A propósito da renovação do contrato, o *leading case* no Tribunal de Contas da União é a sempre citada na Decisão nº. 606/96 (Processo nº. TC 008.151 / 94-6), da qual transcrevemos, *verbis*, o seguinte excerto:

"...vale trazer à colação o seguinte excerto da consagrada obra do mestre Hely Lopes Meireiles, Licitação e Contrato Administrativo, 10ª edição, p. 234, que diz: 'Renovação do contrato é a inovação no todo ou em parte do ajuste, mantido, porém o seu objeto inicial, para continuidade de sua execução, com o mesmo contratado ou com outrem. A renovação do contrato é feita através de uma nova licitação em busca do melhor para continuidade da atividade anteriormente contratada...Mas pode ocorrer que as circunstâncias



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Fc. 33
Processo Adm N° 03/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

justifiquem uma contratação direta com o atual contratado, renovando-se apenas o contrato vigente em prazo e outras condições de interesse da Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Açailândia – MA, 06 de Janeiro de 2026

Antonia Silva Machado

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Portaria nº 45/2025



06 - 06 - 81
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 34
PROCESSO ADM. Nº 03/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001-76

DECISÃO

ASSUNTO – Aditivo de Prazo
REQUERENTE – Câmara Municipal de Açailândia/MA
PROCESSO Nº 003/2026

AUTORIZO a formalização do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **20210915. PE.009/2021**, prorrogando o prazo de vigência contratual mais 08 (oito) meses, a contar do dia 15 de janeiro de 2026, conforme **PARECER JURÍDICO**.

Empenha-se e Publica-se.

Açailândia - MA, 08 de janeiro de 2026

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 35
PROCESSO ADM. Nº 0326
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO 5º TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Açailândia – MA, convoca a empresa **3R COMPANY LTDA**, para a assinatura do 4ª Termo Aditivo, decorrente do CONTRATO Nº **20210915. PE.009/2021**, processo administrativo nº 003/2026.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

AÇAILÂNDIA – MA, 13 de janeiro de 2026

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
Contratante

Recebi em ____ / ____ / ____

3R COMPANY LTDA

CNPJ sob o n.º 23.331.746/0001-83



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 36
PROCESSO ADM. Nº 03/2026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

ADITIVO Nº 05
PROCESSO ADM. Nº 003/2026

QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210915. PE.009/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA 3R COMPANY LTDA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a **3R COMPANY LTDA**, situada na Rua Projetada ne 3, setor das Chácaras, Bairro Ana Júlia, CEP. 65.930-000 - Açailândia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.331.746/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) João Rodrigues da Silva Filho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 000052049596-5 GESP/MA do CPF nº 913.039.663-87, decorrente do CONTRATO nº **20210915. PE.009/2021**, cujo objeto é a presente Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA, firmam o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20210915. PE.009/2021**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 003/2026**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato mais **08 (oito) meses**, a contar do dia **15 de janeiro de 2026**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 37
PROCESSO ADM. Nº 03/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442, 0001-76

17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), 13 de janeiro de 2026

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

3R COMPANY LTDA
CNPJ: 23.331.746/0001-83
Sr. João Rodrigues da Silva Filho
Contratada
TESTEMUNHAS:

NOME: Jaenne Vilela

CPF-Nº: 050.769.63-16

NOME: Francisca Maria Sousa

CPF-Nº: 364404933-53



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 38
PROCESSO ADM. Nº 03/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442, 0001-76

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210915. PE.009/2021, REF.: CONTRATO nº 20210915. PE.009/2021– PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa **RODRIGUES SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI** – **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto O presente Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA– **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido mais 08 (oito) meses, a contar do dia 15 de janeiro de 2026– **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes. **SINATÁRIOS: FELIBERG MELO SOUSA** – Presidente da Câmara, pela **CONTRATANTE:** Sr. João Rodrigues da Silva Filho pela **CONTRATADA.** Açailândia – MA, 13 de janeiro de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela lei municipal nº 525 de 24 de abril de 2018



Quarta, 14 de Janeiro de 2026 | VOL: 9 | Nº 1227 | ISSN 2764-3123

Índice

FOLHA Nº 39

PROCESSO ADM. Nº 03/26

Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ 12.143.442/0001-76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210915. PE.009/2021	2





DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

FOLHA Nº 40
PROCESSO ADM. Nº 03/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442 / 0001 - 98

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 20210915. PE.009/2021

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20210915. PE.009/2021, REF.:

CONTRATO nº 20210915. PE.009/2021-

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE
AÇAILÂNDIA - MA e a empresa RODRIGUES
SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI -

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por
objeto O presente Contratação de empresa
especializada, para prestar os serviços de
monitoramento 24hrs. com sistema de alarmes,
via rádio, com material incluso em comodato
(central de alarme, sensor de presença, teclado
numérico, sirene e rádio incluindo assistência
técnica, de interesse da Câmara Municipal de
Açailândia - MA)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O
prazo de vigência fica estendido mais 12 (doze)
meses, a contar do dia 15 de janeiro de
2026- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17 -

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA
JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA,
01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99:

Inciso II,
do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmado entre as
partes. **SINATÁRIOS:** FELIBERG MELO

SOUSA - Presidente da Câmara, pela

CONTRATANTE: Sr. João Rodrigues da Silva

Filho pela **CONTRATADA.** Açailândia - MA,
13 de janeiro de 2026.

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima

Diario

Código identificador: bv9glymkqgc20260113080123





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

FOLHA Nº 41
PROCESSO ADM. Nº 03/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE ACAILANDIA CAMARA MUNICIPAL:1214344200
PROCURADORIA GERAL

R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

Karleandro Pereira de Sousa
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
ACAILANDIA CAMARA
MUNICIPAL:121434420
00176

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO
DIGITAL/OU=Certificado Digital PJ
A1/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE ACAILANDIA
CAMARA MUNICIPAL:12143442000176
Data:14.01.2026 00:00

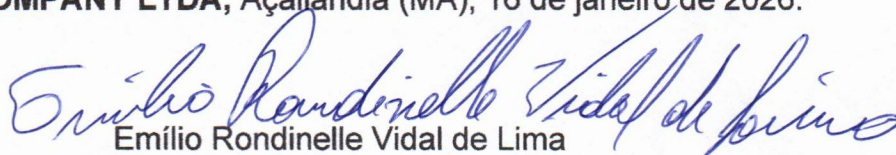




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 42
PROCESSO ADM. Nº 0326
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

ERRATA DE AVISO EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210915. PE.009/2021. A Câmara Municipal de Açailândia/MA avisa aos interessados que na publicação do EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20210915. PE.009/2021**, publicada quarta, 14 de Janeiro de 2026 | VOL: 9 | Nº 1227 | ISSN 2764-3123. **ONDE SE LÊ:** A empresa **RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.** **LEIA-SE:** A empresa **3R COMPANY LTDA**, Açailândia (MA), 16 de janeiro de 2026.


Emílio Rondinelle Vidal de Lima

Agente de Contratação.



Índice

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	2
ERRATA DE AVISO EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210915. PE.009/2021	2

FOLHA Nº 43
PROCESSO ADM. Nº 03/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76





DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

ERRATA DE AVISO EXTRATO QUINTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210915. PE.009/2021

FOLHA Nº 44
PROCESSO ADM. Nº 03106
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

ERRATA DE AVISO EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210915. PE.009/2021. A Câmara Municipal de Açailândia/MA avisa aos interessados que na publicação do EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210915. PE.009/2021, publicada quarta, 14 de Janeiro de 2026 | VOL: 9 | Nº 1227 | ISSN 2764-3123. ONDE SE LÊ: A empresa RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA. LEIA-SE: A empresa 3R COMPANY LTDA, Açailândia (MA), 16 de janeiro de 2026.

Emílio Rondinelle Vidal de Lima

Agente de Contratação.

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima
Diario
Código identificador: jwcish14r20260116080118





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

FOLHA Nº 45
PROCESSO ADM. Nº 03/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442, 0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

Karleandro Pereira de Sousa
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=14592578000199/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE ACAILANDIA
CAMARA MUNICIPAL:12143442000176
Data: 16/01/2026





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 46
PROCESSO ADM. Nº 03126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76

ERRATA DE AVISO EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210915. PE.009/2021. A Câmara Municipal de Açailândia/MA avisa aos interessados que na publicação do EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210915. PE.009/2021, Quarta, 14 de Janeiro de 2026 | VOL: 9 | Nº 1227 | ISSN 2764-3123. **ONDE SE LÊ:** vigência fica estendido mais 12 (doze) meses **LEIA-SE:** vigência fica estendido mais 08 (oito) meses, Açailândia (MA), 16 de janeiro de 2026.


Emílio Rondinelle Vidal de Lima

Agente de Contratação.



Índice

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	2
ERRATA DE AVISO EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210915. PE.009/2021	2

FOLHA Nº 47
PROCESSO ADM. Nº 03626
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442-0001 = 76





DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

ERRATA DE AVISO EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210915. PE.009/2021
ERRATA DE AVISO EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210915. PE.009/2021. A Câmara Municipal de Açailândia/MA avisa aos interessados que na publicação do EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210915. PE.009/2021, Quarta, 14 de Janeiro de 2026 | VOL: 9 | Nº 1227 | ISSN 2764-3123. **ONDE SE LÊ:** vigência fica estendido mais 12 (doze) meses **LEIA-SE:** vigência fica estendido mais 08 (oito) meses, Açailândia (MA), 16 de janeiro de 2026.

Emílio Rondinelle Vidal de Lima

Agente de Contratação.

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima

Diario

Código identificador: 7qicodgp3is20260616140641

FOLHA Nº 48
PROCESSO ADM. Nº 03/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 - RPPS - 70





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

Karleandro Pereira de Sousa
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

FOLHA Nº 49
PROCESSO ADM. Nº 0326
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442-0001-76





Índice

Forma 11
Processo Adm Nº 50 05126
Câmara Municipal de Açailândia
UNB 12.143.442/0001-70

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 243/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025	2
PORTARIA Nº 244/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025	2
PORTARIA Nº 245/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025	2
PORTARIA Nº 246/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025	2





Processo Adm Nº 03/2025

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 243/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR o servidor GESIEL SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 805.420.503-15, do cargo Função de Fiscal de Contratos estruturado no departamento administrativo da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão. FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza

Assistente administrativo

Código identificador: \$/zQrU0wYXY

PORTARIA Nº 244/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR KLEBER RIBEIRO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 915.485.513-68, para exercer o cargo Função de Fiscal de Contratos estruturado no departamento administrativo da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão. FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza

Assistente administrativo

Código identificador: \$mWny2q4KnkR

PORTARIA Nº 245/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

“Concede diária a servidor e dá outras providências” O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Sr. ARISTEU GOMES NETO, Vereador da Câmara Municipal de Açailândia, 02 (duas)

diária no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para custear as despesas de viagem à capital do Estado, São Luís – MA, nos dias 18 e 19 de agosto do corrente ano, com a finalidade de participar de reunião institucional com o Deputado Federal Pedro Lucas, visando tratar de demandas municipais, discutir projetos e ações para captação de recursos, bem como alinhar parcerias e estratégias que beneficiem o desenvolvimento do nosso município. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dia do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza

Assistente administrativo

Código identificador: akxavgub2zg20250815100833

PORTARIA Nº 246/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

“Concede diária a servidor e dá outras providências” O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Sr. MARCONE OLIVEIRA DE SOUSA, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Açailândia 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para custear as despesas de viagem à capital do Estado, São Luís – MA, nos dias 18 e 19 de agosto do corrente ano, a fim de acompanhar o Vereador em reunião institucional com o Deputado Federal Pedro Lucas, visando tratar de demandas municipais, discutir projetos e ações para captação de recursos, bem como alinhar parcerias e estratégias que beneficiem o desenvolvimento socioeconômico do município. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dia do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza

Assistente administrativo

Código identificador: gwdct4qlvva20250815100834





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha 52
Acesso Adm Nº 03/26
Câmara Municipal de Açailândia
INPM 12.143.442/0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

Karleandro Pereira de Sousa
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=14592578000199/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE ACAILANDIA
CAMARA MUNICIPAL:12143442000176
Data: 15/08/2025

